


**COMPOSIÇÃO DO B.D.I.**

Item	DISCRIMINAÇÃO	%
<b>A</b>	<b>BONIFICAÇÃO</b>	<b>6,74%</b>
<b>B</b>	<b>DESPESAS INDIRETAS / FINANCEIRAS</b>	<b>6,13%</b>
B.1	Administração Central	3,43%
B.2	Garantias e Seguros	0,75%
B.3	Risco	1,00%
B.4	Despesas Financeiras	0,95%
<b>C</b>	<b>DESPESAS FISCAIS</b>	<b>13,15%</b>
C.1	COFINS	3,00%
C.2	PIS	0,65%
C.3	ISS	5,00%
C.4	CPRB (in RFB nº 1.597/2015)	4,50%
*BDI = $\{((1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)) / (1-I)\} - 1$		<b>30,50%</b>

\* Fonte : TCU/2013

Observações:

- 1) De acordo com a legislação, as taxas de leis sociais incidem sobre os preços de mão-de-obra. A discriminação dos fatores
- 2) Na composição de leis sociais não foram considerados alguns itens pela dificuldade em aferi-los ou pela sua baixa
  - Dispensa do empregado no mês que antecede o dissídio;
  - Assistência gratuita aos filhos e dependentes dos empregados em creches e pré-escolas.
- 3) Após os cálculos dos custos diretos, há necessidade de uma previsão dos custos indiretos envolvidos na administração do
- 4) Os itens abaixo não são considerados em nosso estudo de leis e devem ser incluídos nas Despesas Indiretas:
  - PIS / PASEP, pela sua similaridade com um imposto, uma vez que incide sobre as receitas operacionais;
  - COFINS, uma vez que incide sobre a Receita Bruta.

  
 Antônio Augusto dos Santos  
 Engenheiro Civil  
 CPF: 002.702.982-01  
 CREA-PA: 26313-D/PA

**COMPOSIÇÃO DO B.D.I.**

Item	DISCRIMINAÇÃO	%
<b>A</b>	<b>BONIFICAÇÃO</b>	<b>3,36%</b>
<b>B</b>	<b>DESPESAS INDIRETAS / FINANCEIRAS</b>	<b>3,21%</b>
B.1	Administração Central	1,50%
B.2	Garantias e Seguros	0,30%
B.3	Risco	0,56%
B.4	Despesas Financeiras	0,85%
<b>C</b>	<b>DESPESAS FISCAIS</b>	<b>8,65%</b>
C.1	COFINS	3,00%
C.2	PIS	0,65%
C.3	ISS	5,00%
<b>*BDI = <math>\frac{((1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L))}{(1-D)} - 1</math></b>		<b>16,80%</b>

\* Fonte : TCU/2013

Observações:

- 1) De acordo com a legislação, as taxas de leis sociais incidem sobre os preços de mão-de-obra. A discriminação dos fatores
- 2) Na composição de leis sociais não foram considerados alguns itens pela dificuldade em aferi-los ou pela sua baixa
  - Dispensa do empregado no mês que antecede o dissídio;
  - Assistência gratuita aos filhos e dependentes dos empregados em creches e pré-escolas.
- 3) Após os cálculos dos custos diretos, há necessidade de uma previsão dos custos indiretos envolvidos na administração do
- 4) Os itens abaixo não são considerados em nosso estudo de leis e devem ser incluídos nas Despesas Indiretas:
  - PIS / PASEP, pela sua similaridade com um imposto, uma vez que incide sobre as receitas operacionais;
  - COFINS, uma vez que incide sobre a Receita Bruta.

Antônio Osvaldo dos Santos  
 Engenheiro Civil  
 CPF: 002.702.992-11  
 CREA-PA: 28818-D/PA